



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
2º andar - sala 226

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DIREÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Ações formativas

I - Documento a ser preenchido para solicitação de contratação externa, seja de pessoa física ou jurídica, conforme Ato nº 052/2023–P de 21 de agosto de 2023 - que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

II - Deve ser elaborado após preenchimento do Documento de Formalização de Demanda de Formação – DFDF.

1. Identificação da unidade demandante (Setor/Departamento/Direção e Responsável/ Ramal):

Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação. - DITIC

2. Descrição da necessidade da contratação e o contexto a partir do qual foi identificada:

A Transformação Digital é uma realidade em todas as instituições, sejam elas públicas ou privadas. O Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, ao longo dos anos, vem investindo tanto em tecnologia como em inovação. Porém, com a rápida velocidade do desenvolvimento de novas e tecnologias disruptivas, é necessário que o PJRS esteja preparado para elas. Para tanto, precisa-se conhecer soluções avançadas em segurança digital, automação, cloudcomputing, proteção de dados, gerenciamento de riscos, LGPD, IA e TIC, abordando 4 trilhas de conhecimento no evento: segurança digital, operações de TI, LGPD e transformação digital. E é isto que o evento **SecOps Summit 2024** nos traz.

3. Identificação da demanda para atendimento da necessidade:

- ☐ Contratação de docente
- ☐ Contratação de empresa para ministrar curso
- ☐ Contratação de empresa para realizar Certificação Profissional
- ☐ Inscrição em curso

X Inscrição em evento

☐ Outro:

4. Identificação do tema, área e/ou assunto da ação formativa:

O **SecOps Summit 2024**, é o evento de Segurança da Informação e Operações de TI mais importante do sul do Brasil Digital. O evento aborda 4 trilhas de conhecimento no evento: segurança digital, operações de TI, LGPD e transformação digital, assim como Segurança Digital e Proteção de Dados, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres, Governança em Privacidade e Proteção de Dados, Como a Inteligência Artificial afeta a privacidade, Evolução de ataques e a importância da cultura em cibersegurança.

5. Identificação do público-alvo, informando o número estimado de vagas por categoria de participante:

- ☐Magistrado 1G: _____
- ☐Magistrado 2G: _____
- ☐Servidor 1G: _____
- ☒ Servidor 2G: _____
- ☐Residente jurídico: _____
- ☐Estagiário 1G: _____
- ☐Estagiário 2G: _____
- ☐Outro: _____

5.1 No caso de público-alvo 1G, para ações formativas presenciais, anexar a relação dos participantes com a especificação da comarca de origem.

6. Local da realização da ação formativa, quando for presencial:

Com realização prevista para 07, 08 e 09/03/2024, no **Centro de Eventos PUCRS em Porto Alegre**, conforme programação 6341597. .

7. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução:

Este evento comporta diversas trilhas de conhecimento - segurança digital, operações de TI, LGPD e transformação digital, com apresentações espalhadas pelos 3 dias do evento. No documento nº 6341597 está explicitado a apresentação dos diversos palestrantes do evento.

8. Indicação da modalidade da ação formativa:

- ☐EAD síncrono
- ☐EAD assíncrono
- ☐EAD híbrido (síncrono + assíncrono)
- ☒ Presencial
- ☐Híbrido (Presencial + EAD)
- ☐Indiferente

9. Levantamento de mercado:

Este é um evento único pelas suas características, não havendo evento similar no âmbito nacional, portanto não haveria condições de confrontar com evento semelhante para fins de melhor custo-benefício por parte da administração. Também se informa que no documento nº 6341597 encontra-se a proposta do evento divulgada pelo organizador.

10. Identificação da base legal para contratação, nos termos da Lei nº. 14.133/21:

- a) Inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea 'f' do inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21 (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).
- b) Outra, consoante fundamento legal abaixo:

Contratação por inexigibilidade.

10. a) Justificativa quanto à notória especialização para contratação por inexigibilidade de licitação:

Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o

seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação.

11. Estimativas preliminares dos preços:

Custo previsto para a contratação, conforme levantamento de mercado e o contexto da demanda.

Evento com custo de inscrição na modalidade de inscrição INGRESSO PASSAPORTE, que custa R\$ 399,00 cada, pelos 3 dias - https://sigevent.pro/ard/visitantes_venda_codigo/?id_edicao=1, sem custos de deslocamento e diárias por ser nas dependências da PUC em Porto Alegre, totalizando um valor final para os 3 servidores de R\$ 1197,00.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Informar e justificar se a ação formativa requerer ou não a contratação de diferentes empresas e/ou pessoas físicas para a sua execução. Considerar que a solução deve ser parcelada desde que:

- seja viável técnica e economicamente;
- não haja perda de economia de escala; e
- haja melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Não existe necessidade de parcelamento da solução.

13. Demonstrativo da previsão da contratação no plano anual de capacitação:

Informar se a ação formativa foi prevista no Plano Anual de Capacitação do CJUD. Caso não tenha sido prevista, justificar.

Evento não foi previsto no Plano anual de capacitação da DITIC para 2024, mas diante da relevância da temática envolvida, a equipe de Segurança da Informação da DITIC, vê necessidade de se aperfeiçoar nos temas abordados no evento.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Informar os resultados pretendidos com a ação formativa em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Incluir resultados pretendidos em termos de formação dos participantes.

Aperfeiçoamento da gestão e tomada de decisões a partir da troca de conhecimentos proporcionada pelo evento.

15. Providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato:

Informar se, para a realização da ação formativa, será necessário realizar adaptações no ambiente; obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual; reserva de sala de aula e/ou de laboratório de Informática; uso de plataforma de videoconferência; dentre outros.

Não cabe.

16. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável:

X - Não se aplica

☐ Descrever, quando aplicável.

17. Sugestão de período de realização:

A realizar-se de 07 a 09/03/2024 na PUC-RS na cidade de Porto Alegre.

18. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Evento não foi previsto no Plano anual de capacitação da DITIC para 2024, mas diante da relevância da temática envolvida, a equipe de Segurança da Informação da DITIC, vê necessidade de se aperfeiçoar nos temas abordados no evento, tais como: Segurança Digital e Proteção de Dados, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres, Governança em Privacidade e Proteção de Dados, Como a Inteligência Artificial afeta a privacidade, Evolução de ataques e a importância da cultura em cibersegurança..



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Eduardo Patron Guillermo**, Analista de Tecnologia da Informação, em 14/02/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6342361** e o código CRC **FDB62988**.